



Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº

LEI Nº 520 de 28 de DEZEMBRO de 1959

*Perogafu
Lei 670*

O CONEGO JOÃO BAPTISTA DE AQUINO, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....:

Artigo 1º) - Fica criada como Entidade Autarquica com personalidade juridica, com sede e fóro na cidade de Adamantina, dispondo de autonomia administrativa e financeira, dentro dos limites que lhe são traçados pela presente lei, a GUARDA NOTURNA DE ADAMANTINA (G.N.A.).

Artigo 2º) - Destina-se a Guarda Noturna de Adamantina (G.N.A.), a auxiliar o policiamento local, exercendo a vigilancia noturna.

Artigo 3º) - A Receita da Guarda Noturna de Adamantina será constituída pela contribuição mensal de assinantes e pelos donativos pecuniarios que receber.

Artigo 4º) - A Guarda Noturna de Adamantina terá um Diretor Geral, uma Diretoria e um Conselho Administrativo.

§ - 1º) - O Diretor Geral será o Delegado de Policia local e, na sua ausencia ou impedimento o seu substituto legal.

§ - 2º) - A diretoria será composta de:-

- a) - um Presidente
- b) - um 1º Tesoureiro
- c) - um 2º Tesoureiro
- d) - um 1º Secretario
- e) - um 2º Secretario

§ 3º) - O Conselho Administrativo, se constituirá, obrigatoriamente, de:-

- a) - um representante do Comercio
- b) - um representante da Industria
- c) - um representante da lavoura
- d) - um representante das profissões liberais
- e) - um representante do judiciario
- f) - um representante do Executivo, e
- g) - um representante do Delegado de Policia.

§ - 4º) - A diretoria se reunirá uma vez por mês, obrigatoriamente, e, quantas vezes se fizerem necessario, extraordinariamente, sempre por convocação do seu Presidente.

§ - 5º) - O Conselho Administrativo reunir-se-á obrigatoriamente duas vezes por mês, e extraordinariamente quantas vezes se fizerem necessario, por convocação do seu Presidente.

§ - 6º) - O exercicio das funções de Membro da Diretoria, do Conselho Administrativo, como o de Diretor Geral é gratuito.